



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 541/2025

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folha 68 e amparado no Parecer Jurídico 094/25 da Procuradoria Jurídica em folhas 69/71, decido pela contratação da empresa **Fire Safety Sistemas de Combate a Incêndio Ltda**, no valor total de R\$1.273,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 27 de maio de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE